



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ



EDITAL N.º 01/2022

JOSÉ DUARTE PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 27.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca uma **Sessão Ordinária** deste Órgão a realizar no próximo dia **25 de fevereiro de 2022** (sexta-feira), pelas **15,00 horas**, no Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

A - Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - Leitura do expediente e prestação de esclarecimentos
- 2 - Intervenção do público
- 3 - Assuntos gerais de interesse do município

B - Período da Ordem do Dia

- 4 - Apreciação da informação do Presidente da Câmara e da informação escrita sobre a atividade Municipal
- 5 - Apreciação e deliberação das seguintes propostas da Câmara Municipal:
 - 5.1 - FFNEV Portugal I, Ld.^a - Obras de construção de três centrais fotovoltaicas de pequena produção (UPP), numa zona designada de «Lagoa de Baixo», freguesia de Lavos - proposta de declaração de interesse público municipal
 - 5.2 - 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2022
 - 5.3 - Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua última redação
 - 5.4 - Alteração da Organização dos Serviços Municipais
 - 5.5 - Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Para conhecimento

- 5.6 - Listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal em 18 de dezembro de 2020

NOTA: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pelas Leis n.ºs 28/2020, de 28 de julho, e 1-A/2021, de 13 de janeiro, esta sessão da Assembleia Municipal será aberta parcialmente ao público, com um limite de 25 lugares, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, relativamente à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19.

Figueira da Foz, aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

O Presidente da Assembleia Municipal



- José Duarte Pereira -

